



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	12	2 0 2 0	Centro Distrital de Setúbal	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	I n f a n t á r i o , O s P i t i n h o s		
Localização do estabelecimento	R u a d a C e r á m i c a , N . º 7 A , P o ç o , M o u r o		
Localidade	S e t ú b a l		
Código postal	2 9 1 0	2 9 8	S e t ú b a l
Distrito	Setúbal	Concelho	Setúbal
		Freguesia	Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra
Telemóvel / Telefone	916603775	Fax	
		E-mail	pitinhos@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	I n f a n t á r i o , O s P i t i n h o s , L d a		
Morada	R u a J o s é G u i l h e r m e d o s S a n t o s , N º 1 1 r / c		
Localidade	S e t ú b a l		
Código postal	2 9 1 0	2 9 6	S e t ú b a l


4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)
19 Crianças/Jovens, em idade escolar, em simultâneo, distribuídas por 1 sala de atividades.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	19	(dezanove crianças/jovens)	utentes.
			(por extenso)		

6 EMISSÃO

2 0 2 0, 0 9, 1 0	
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei